

PORTARIA EPISCOPAL Nº01/2024

RECONHECIMENTO DAS ORDENS SACERDOTAIS

E INSTITUIÇÃO DA POSTULÂNCIA

O BISPO DA REDE EPISCOPAL BRASILEIRA,

considerando a fundação da Rede Episcopal Brasileira e a decisão tomada na reunião de fundação, conforme a Ata de Fundação datada de 20 de Dezembro 2024, e tendo em vista a necessidade de consideração dos ministérios ordenados dos clérigos presentes e instituídos os candidatos à sagrada ordenação, resolve:

Artigo 1º – Reconhecimento das Ordens Sagradas

Ficam reconhecidos as ordens sagradas dos seguintes clérigos, que, em conformidade com a tradição da Igreja e os requisitos deste igrejas, são plenamente reconhecidos como membros clericais da Rede Episcopal Brasileira:

- 1. Rev. Cícero Miranda Pontara**– Presbítero.
- 2. Rev. Elionai Lisboa de Aguiar Rodrigues** – Presbítero.
- 3. Rev. Reinaldo de Souza Pinto** – Presbítero.
- 4. Rev. Weiden de Moraes Mendes** – Diácono.

Artigo 2º – Instituição da Postulância

Em virtude da criação da Rede Episcopal Brasileira e da necessidade de estabelecer uma estrutura para a formação de candidatos às ordens sagradas, ficam reconhecidos os seguintes vocacionados como postulantes às Sagradas Ordens, iniciando seu período de formação sob a supervisão direta do Bispo Presidente até a criação das comissões responsáveis:

- 1. Elias Valentin Nunes**
- 2. Joyce Karolina Ribeiro Baiense**
- 3. Douglas de Araujo Silva**
- 4. Cynthia Muniz Soares**
- 5. Paula Pires do Nascimento Silva**
- 6. Andreia Rodrigues Nogueira De Souza Pinto**

Artigo 3º – Supervisão Episcopal Temporária

Até que seja instituída uma comissão específica para a supervisão da formação e ordenação, o Bispo Presidente, **Revmo. Eric Rodrigues**, assumirá a responsabilidade exclusiva pela orientação espiritual, formação teológica e acompanhamento dos postulantes indicados no Artigo 2º. A supervisão episcopal incluirá a direção pastoral e a avaliação contínua do progresso de cada postulante no cumprimento dos requisitos para as sagradas ordens.

Artigo 4º – Formação Teológica e Pastoral

Durante o período de postulância, os candidatos deverão seguir o programa de formação teológica e espiritual a ser determinado pelo Bispo Presidente, com foco no estudo das Escrituras Sagradas, da Tradição da Igreja, do compromisso pastoral e da vida sacramental.

Artigo 5º – Disposições Finais

Esta portaria entrará em vigor imediatamente, sendo publicada e amplamente comunicada a todas as igrejas e membros da Rede Episcopal Brasileira. Qualquer alteração ou criação de novas comissões será tratada em momento oportuno, em conformidade com a deliberação do sínodo extraordinário.

Dado e passado na Igreja Âncora, sede episcopal da Rede Episcopal Brasileira, em Vitória, ES, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

Eric Rodrigues
Bispo da Rede Episcopal Brasileira
Vitória, ES